

OFÍCIO Nº 1271/2026

Imbituba, 01 de setembro de 2026

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento III

Senhor Diretor,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado, informa-se que o subitem 6.5.4, alínea “c.1”, do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2026 não estabelece exclusividade da categoria profissional dos Economistas para a execução das análises econômicas e econômico-financeiras previstas na Etapa 5 – Avaliação Ambiental e Econômica.

Conforme previsto no Edital retificado, poderão ser indicados Economistas, Engenheiros ou profissionais de outras formações, desde que comprovadamente detenham atribuição legal e profissional compatível com as atividades a serem desempenhadas, observadas as competências estabelecidas na legislação regulamentadora de cada profissão e as atribuições conferidas pelo respectivo conselho profissional, quando aplicável.

Dessa forma, a indicação de Engenheiro Civil poderá atender ao subitem 6.5.4, “c.1”, desde que sejam comprovadas tanto a atribuição profissional compatível com as atividades a serem desempenhadas quanto a capacidade técnico-profissional exigida pelo Edital.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, será admitida experiência em estudos de viabilidade técnico-econômica ou econômico-financeira, análises de custo-benefício, avaliações de investimentos ou atividades equivalentes em empreendimentos de infraestrutura, devendo a experiência apresentada guardar pertinência com as atividades econômicas e econômico-financeiras efetivamente previstas no objeto, sem exigência de experiência exclusivamente no setor portuário, costeiro ou marítimo.

Assim, não será exigida a indicação adicional de profissional Economista caso o profissional indicado comprove integralmente o atendimento às exigências do subitem 6.5.4, “c.1”.

Ressalta-se que a documentação destinada à comprovação das atribuições profissionais e da capacidade técnico-profissional será analisada no momento próprio da fase de habilitação da licitação, em conjunto com os demais documentos apresentados pela licitante. O presente esclarecimento não implica reconhecimento antecipado da suficiência de documento específico, tampouco prévia habilitação de profissional ou licitante.

Esclarecimento prestado.

Senhor
JOSÉ JOÃO TAVARES
Diretor de Infraestrutura
Imbituba - SC

LETÍCIA DE CARVALHO SOMAVILA

Agente de Obras e Infraestrutura Portuário
Analista de Engenharia Civil
SCPar Porto de Imbituba S.A
(Assinado digitalmente)

Ciente.

GUSTAVO VETTER TAUSCHECK

Gerente de Engenharia e Infraestrutura.
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Validado por.

FERNANDA DINIZ PASQUALETTI

Presidente da comissão de
dragagem e batimetria
(assinado digitalmente)

CAMILA MENES

Membro da comissão de
dragagem e batimetria
(assinado digitalmente)

ALEXANDRE ANGIOLETTI

Membro da comissão de
dragagem e batimetria
(assinado digitalmente)

CAMILA K. DE AMORIM

Membro da comissão de
dragagem e batimetria
(assinado digitalmente)

ANDRÉ BRUNEL PAES

Membro da comissão de
dragagem e batimetria
(assinado digitalmente)

LETICIA DE C. SOMAVILA

Membro da comissão de
dragagem e batimetria
(assinado digitalmente)

Senhor

JOSÉ JOÃO TAVARES

Diretor de Infraestrutura
Imbituba - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7J6FI2U9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA DINIZ PASQUALETTI (CPF: 055.XXX.939-XX) em 01/09/2026 às 13:33:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:44:28 e válido até 26/02/2119 - 11:44:28.

(Assinatura do sistema)



CAMILA KUMINEK DE AMORIM (CPF: 054.XXX.179-XX) em 01/09/2026 às 13:34:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 15:09:36 e válido até 22/02/2119 - 15:09:36.

(Assinatura do sistema)



CAMILA MARTINEZ MENES (CPF: 012.XXX.791-XX) em 01/09/2026 às 13:41:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 14:49:08 e válido até 22/02/2119 - 14:49:08.

(Assinatura do sistema)



ALEXANDRE AUGUSTO ANGIOLETTI (CPF: 888.XXX.009-XX) em 01/09/2026 às 14:02:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:38:17 e válido até 26/02/2119 - 11:38:17.

(Assinatura do sistema)



LETICIA DE CARVALHO SOMAVILA (CPF: 014.XXX.170-XX) em 01/09/2026 às 15:10:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 11:14:08 e válido até 25/02/2119 - 11:14:08.

(Assinatura do sistema)



GUSTAVO VETTER TAUSCHECK (CPF: 024.XXX.679-XX) em 01/09/2026 às 16:40:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/10/2025 - 10:31:45 e válido até 17/10/2125 - 10:31:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTkxNV8xOTE1XzlwMjZfN0o2RkkyVTk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001915/2026** e o código **7J6FI2U9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.